

**RESOLUÇÃO N. 394/92****DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, para o mês de outubro de 1992.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência do reajuste mencionado - por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.992.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de outubro de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Presidente